



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3481/00

Denomina Rua HAIDEE TEIXEIRA BISSOLLI a atual Rua “Um”, do loteamento Recanto São José e Rua “Um”, do loteamento Jardim Maria Emília, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. João Jurandir Simões Projeto de Lei nº 214-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **HAIDEE TEIXEIRA BISSOLLI**, a atual Rua “Um” do loteamento denominado Recanto São José e Rua “Um” do loteamento denominado Jardim Maria Emília, localizados no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rodovia Índio Tibiriçá e segue por uma distância de 684,00m até o seu final, na divisa do loteamento Jardim Maria Emília, com “Sebastião Antônio Machado ou sucessores”, tendo largura variável, sendo 12,00m nos primeiros 57,00m, de 8,00m nos 183,00m seguintes, de 14,00m nos 414,00m subsequentes e de 16,00m nos 30,00m finais, confrontando do lado direito com a quadra “A”, do loteamento Recanto São José e a quadra “D” e uma área do sistema de recreio, do loteamento Jardim Maria Emília, e do lado esquerdo com as quadras “F”, “B” e “G”, do loteamento Recanto São José e as quadras “A”, “B” e “C”, do loteamento Jardim Maria Emília”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de julho de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração